MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#  UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Bloco 06 Telefone: (86) 3237-1410 –

E-mail: editaisprpg@ufpi.edu.br - 64049-550 – Teresina–Píauí

**Anexo I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Produção Científica, Tecnológica de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2022** | **Pontuação** | **Pontuação máxima** |
| 1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES | 10,0 pontos |  |
| 2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES | 8,0 pontos |  |
| 3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para a área de Ciência da Computação) | 6,0 pontos |  |
| 4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para a área de Ciência da Computação) | 4,0 pontos |  |
| 5. Artigos publicados em periódicos B4 e B5 ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para a área de Ciência da Computação) | 2,0 pontos |  |
| 6. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS C CAPES | 0,5 pontos | 3,0 pontos |
| 7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 | 0,5 pontos | 2,0 pontos |
| 8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais | 0,3 pontos | 4,5 pontos |
| 9. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos internacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes | 1,5 ponto | 9,0 pontos |
| 10. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos nacionais. Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, exceto Ciência da Computação, computar somente eventos do QUALIS Capes | 1,0 ponto | 6,0 pontos |
| 11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente | 5,0 pontos |  |
| 12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial | 3,0 pontos |  |
| 13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial | 2,0 pontos |  |
| 14. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial | 4,0 pontos |  |
| 15. Orientação de dissertação de mestrado concluída | 3,0 pontos |  |
| 16. Orientação de tese de doutorado concluída | 5,0 pontos |  |
| 17. Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica concluída | 1,0 ponto | 15 pontos |
| 18. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação concluída | 0,5 pontos | 8,0 pontos |
| 19. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador) | 0,5 pontos | 3,0 pontos |
| 20. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador) | 1,0 ponto |  |
| 21. Registros de software concedido | 2,0 pontos |  |
| 22. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí) | 2,0 pontos | 8,0 pontos |
| 23. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente) | 10,0 pontos |  |
| 24. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES | 2,0 pontos | 8,0 pontos |
| 25. Coordenação de projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento | 1,0 ponto/ano | 6,0 pontos |
| 26. Consultor ad hoc do Seminário de Iniciação Científica – 2019, 2020 e/ou 2021 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster) | 1,0 ponto/ano | 3,0 pontos |
| 27. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano | 6,0 pontos | 6,0 pontos |
| 28. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico | 2,0 pontos/ano | 6,0 pontos |

**Anexo II**

**TERMO DE OUTORGA DO PROJETO DE PESQUISA, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI**

|  |
| --- |
| DADOS DO PROJETO |
| Modalidade: Projeto de Pesquisa  |
| Título do projeto: |
| DADOS DO Coordenador  |
| Nome: |
| Campus/Unidade de lotação: |
| CPF: | RG: | Nº SIAPE: |
| E-mail: | Telefone: |
| Grupo de Pesquisa: |
| Homepage (link) do currículo Lattes: |

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,docente beneficiado(a) com uma Bolsa no Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu*, estou de acordo com o EDITAL N o 03/2022 – PRPG/UFPI, no que se refere aos itens listados abaixo:

Os pesquisadores selecionados no presente edital executarão os Projetos de Pesquisa nos seus respectivos Programas de Pós-graduação da PRPG.

Os proponentes selecionados ficam obrigados a apresentar um relatório à PRPG/UFPI, sempre que solicitado, sob pena de caracterizar inadimplência, quando não justificar o não atendimento.

Os prazos estabelecidos pela PRPG deverão ser cumpridos em cada etapa de realização do Projeto.

Participação em reuniões para discutir os Projetos de Pesquisa de Pós-Graduação da UFPI.

Apresentar os Resultados de pesquisa em eventos de Pós-graduação da UFPI;

A concessão do pagamento poderá ser cancelada pela PRPG, por ocorrência, durante a concessão, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Teresina, \_\_\_ de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

# ANEXO III

**Declaração de Concordância e de Responsabilidade**

Declaro, para os devidos fins, que eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pesquisador(a) beneficiado(a) com recurso de Auxílio ao pesquisador da PRPG/UFPI, estou de acordo com o Edital nº 03/PPPG/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

1. As atividades do projeto submetido a este Edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze meses do cronograma constante no projeto original encaminhado;
2. O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, devendo o resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A (conforme o qualis referência) ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2
3. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PRPG pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.
4. Informações gerais e comunicações pontuais da PRPG serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema.
5. O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito.
6. Ciente de que o apoio ao projeto de Auxílio ao Pesquisador, no ano de 2022, mediante a destinação do valor de R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_); e que poderá, conforme efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da UFPI, ocorrer com um valor referente ao exercício 2020 e 2021.
7. A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPG por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

 , de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Projeto de Coordenador(a)